



Ata número um

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Ao nono dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e seis pelas 9:30, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram na Câmara Municipal de Belmonte, sob a Presidência do Senhor Presidente António Luís Beites Soares, estando presentes, os Senhores Vereadores Joaquim Nabais Antunes, Vitor Manuel Pinheiro Pereira, Humberto José Geraldês Barroso e Lara Joana Pinheiro Prudente Curto, comigo António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa.

Ordem do Dia

- Período Antes da Ordem do Dia

- Período da Ordem do Dia

1. Apreciação, discussão, votação da ata da Reunião de 12 dezembro 2025
2. Proposta de Atribuição de Auxílios Económicos para o Ano Letivo 2025/2026
3. Proposta de Ratificação de Processos no âmbito de Regulamentos de Apoios Municipais
4. Proposta de comparticipação na Aquisição de Medicamentos – Cartão Social +
5. Proposta de Apoio – Regulamento “Primeiro Enxoval e Apoio à Infância”
6. Proposta de Apoio – Regulamento “Apoio ao Estudante”
7. Proposta de Apoio – Desfile de Carnaval 2026
8. Proposta – Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos no Concelho de Belmonte
- Concurso Limitado por Prévia qualificação n.º 01/CLPQ/2024, com anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE)
9. SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, SA -Acordo de Confissão e Pagamento de Dívida
10. Finanças Municipais

Período Antes da Ordem do Dia

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Luís Beites Soares, tomou a palavra, saudou os presentes, e sendo a primeira reunião do ano, desejou um Bom Ano 2026 a todos, com muita Saúde e Paz e deu início a esta primeira reunião ordinária do mês de janeiro.

O Sr. Vereador Humberto Barroso tomou a palavra, saudou os presentes e salientou que na última reunião levantou a questão sobre a estrada que vai do Ginjal até à Grasil,

09-01-2026 79



que o asfaltamento não tinha corrido bem e questionou se havia vontade por parte do construtor em remendar o que não ficou bem.

Referiu que a seguir à estação de Belmonte, ao “Restaurante Café a Vinha”, antes da ponte do Carvalho Formoso, a existência de um buraco que cada vez está mais profundo, não se encontra sinalizado, está bastante perigoso e de noite ainda se torna mais perigoso, salientou o Sr. Vereador, que mesmo antes de se resolver o problema pelo menos que fosse sinalizado.

O Sr. Presidente, tomou a palavra e sobre esta questão deste pequeno troço entre a Grasil e o Ginjal, salientou, não estar em curso pelos motivos que já tem vindo a explicar, devido ao transporte de pesados de equipamentos para as eólicas, mais referiu que a empreitada terá de ser devidamente concluída, será uma condição que a autarquia terá obrigação de exigir ao empreiteiro.

Quanto ao buraco que o Sr. Vereador referiu a seguir à estação de Belmonte, o Sr. Presidente, referiu ter sido um rebentamento noturno, na conduta em alta da responsabilidade das Águas Vale do Tejo, em que o Município também colaborou com eles, mas devido a estas chuvas já abateu e causou alguns problemas. Salientou ainda as condições atmosféricas não estarem propícias para a reposição, mas que estão em conversação com as Águas Vale do Tejo para o problema ser resolvido o mais rápido possível.

Deixou uma nota, que ainda no dia de hoje ia ter uma reunião com o revisor oficial de contas, no sentido de apurar o levantamento das dívidas, para se poder dar cumprimento à remessa da conta gerência parcial para o tribunal de contas, que tem de ser feito até ao fim do mês.

Período da Ordem do Dia

1. Apreciação, discussão, votação da ata da Reunião de 12 dezembro 2025

Foi presente à reunião de Câmara, a apreciação, discussão, votação da minuta da ata da última Reunião

A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou aprovar pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores presentes na última reunião, a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, que teve lugar em 12 de dezembro de 2025.

O Senhor Presidente, tomou a palavra e salientou que em relação aos pontos seguintes, do ponto dois ao ponto seis, são todos alusivos a propostas do Gabinete de Ação Social.

O Senhor Vereador Humberto Barroso, tomou a Palavra e referiu que em relação a estes pontos, sugeria ao Município que junto das Juntas de Freguesias dos Presidentes de Junta e dos executivos de Juntas de Freguesia, que se fizesse uma promoção destes apoios, porque analisando o ponto seis que é o do Apoio ao estudante é notório que há Freguesias que têm mais conhecimento deste tipo de apoio e o Sr. Vereador alegou não fazer muito sentido, quando existem um universo de cinco estudantes apoiados, três pertencem a uma Freguesia dois a outra e há Freguesias que não têm ninguém, isto não é responsabilidade das pessoas, não é responsabilidade só de uma identidade, é responsabilidade do Município e mais ainda dos Presidentes de Junta que devem dar o conhecimento à população e aos estudantes sobre estes apoios. Alegou estar plenamente de acordo em manter e quando for possível em aprofundar e aumentar estes apoios, porque quer a crianças, quer os alunos nunca irão esquecer, que foram apoiados pelo Município e ficarão com essa recordação para sempre. Salientou se o queremos promover a criação de famílias, a manutenção de postos de trabalho e que as nossas crianças não nos abandonem e se desloquem para outros Concelhos, estes apoios são importantes.

O Senhor Presidente retomou a palavra e subscreveu as palavras do Sr. Vereador, sublinhando que apenas são os primeiros processos e que poderá haver mais propostas. Referiu que irá dar um papel aos Srs. Presidentes de Junta, nestes processos de questões Sociais é sempre preponderante que os Presidentes de Junta estejam envolvidos e acima de tudo como gestores nos apoios com os seus Municípios.

2. Proposta de Atribuição de Auxílios Económicos para o Ano Letivo 2025/2026

Foi presente à reunião de Câmara, a proposta de Atribuição de Auxílios Económicos para o Ano Letivo 2025/2026

“Considerando:

1 – Que compete aos Municípios, na área da educação, e de acordo com o artigo 33º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a atribuição de apoios e complementos educativos, nas suas diferentes modalidades;

2 - A competência atrás referida, inclui a organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados.

3 – Da competência atrás referida exclui-se o apoio no âmbito da disponibilização gratuita dos manuais escolares, a qual cabe à Administração Central, através do respetivo Ministério;

4 – Que os valores dos escalões propostos foram fixados de acordo com o Despacho n.º 921/2019, publicado no Diário da República 2ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2019, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação;



5 – Que à semelhança de anos anteriores o Município de Belmonte, tem vindo a apoiar a aquisição de cadernos de atividades, aos alunos do 1º e 2º escalões.”

Quadro 1

Ano de escolaridade	1º Escalão	2º Escalão	Custo dos cadernos de atividades
1º Ano	39,00 €	29,00 €	36,15 €
2º Ano	39,00 €	30,00 €	36,60 €
3º Ano	51,00 €	42,00 €	48,95 €
4º Ano	56,00 €	47,00 €	52,55 €

Relativamente ao ano escolar 2025/2026, são apoiados os seguintes processos:

Quadro 2

1º Escalão				
1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º ano	Total
1	7	5	4	17
2º Escalão				
1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º ano	Total
6	5	5	5	21
Total de processo				38

A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade e minuta para efeitos imediatos, no uso da competência do nº 1 do artigo 33º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, conjugado com a alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, fixar os apoios para os alunos do 1º e 2º escalão do 1º ciclo do Ensino Básico, nos seguintes termos, cujo montante global é de 1.560,00 €:

3. Proposta de Ratificação de Processos no âmbito de Regulamentos de Apoios Municipais

Foi presente à reunião de Câmara, a proposta de Ratificação de Processos no âmbito de Regulamentos de Apoios Municipais

“Considerando:

1 – O Regulamento de atribuição de subsídios de Apoio ao Estudante, em vigor no Município de Belmonte, prevê o apoio aos jovens residentes no Concelho de Belmonte, com idade compreendida entre os 17 e 30 anos, com necessidades



económicas comprovadas de um apoio para fazer face às despesas decorrentes da frequência do ensino superior;

2 – O regulamento do Cartão Social +, em vigor prevê o apoio aos idosos mais desfavorecidos aos quais é concedido o Cartão Social + - A, um apoio monetário na compra de medicamentos.

3. – O regulamento Nascer Cidadão, constitui-se como incentivo á natalidade no concelho de Belmonte pelo que beneficia os casais que tenham crianças registadas no concelho de Belmonte contribuindo para a manutenção aumento da população residente.

4. – No anterior mandato era regra os presentes apoios serem ratificados no final do ano a que dizem respeito pelo que se apresentam em anexo os valores respeitantes aos mesmos.”

A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade e minuta para efeitos imediatos, nos termos no artigo 3º, do Regulamento Subsídio “Apoio ao Estudante”, nos termos na alínea b) do artigo 6º Regulamento de “Cartão Social +” e nos termos no artigo 3º do Regulamento do “Nascer no Concelho”, ratificar os processos referentes a 2025, nos seguintes termos, cujo montante global é de 2747.79 €.

4. Proposta de comparticipação na Aquisição de Medicamentos – Cartão Social +

Foi presente à reunião de Câmara, a proposta de comparticipação na Aquisição de Medicamentos – Cartão Social +

“Considerando:

1 – Que o Regulamento do Cartão do Idoso (Cartão Social +), prevê um conjunto de apoios aos seus portadores, nomeadamente no que diz respeito à aquisição de medicamentos;

2 – A proposta do Gabinete Social”

A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade minuta para efeitos imediatos, nos termos do disposto no Regulamento do Cartão do Idoso (Cartão Social +), aprovar os apoios aos idosos constantes na proposta do Gabinete Social, que aqui se consideram exarados, que totalizam o montante de 1.339,49 €.

5. Proposta de Apoio – Regulamento “Primeiro Enxoval e Apoio à Infância

Foi presente à reunião de Câmara, a proposta de Apoio – Regulamento “Primeiro Enxoval e Apoio à Infância

“Considerando:



1 – Que o Regulamento do Primeiro Enxoval e de Apoio à Infância, visa apoiar o nascimento de crianças no Concelho, numa perspetiva de aumento da natalidade.

2 – A proposta do Gabinete Social”

A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade e minuta para efeitos imediatos, nos termos do disposto no Regulamento do Primeiro Enxoval e de Apoio à Infância, aprovar os apoios aos idosos constantes na proposta do Gabinete Social, que aqui se consideram exarados, que totalizam o montante de 500 €.

6. Proposta de Apoio – Regulamento “Apoio ao Estudante

Foi presente à reunião de Câmara, a proposta de Apoio – Regulamento “Apoio ao Estudante

“ Considerando:

1 – O Regulamento de atribuição de subsídios de Apoio ao Estudante, em vigor no Município de Belmonte, prevê o apoio aos jovens residentes no Concelho de Belmonte, com idade compreendida entre os 17 e os 30 anos, com necessidades económicas comprovadas de um apoio para fazer face às despesas decorrentes da frequência do ensino superior;

2 – A proposta apresentada pelo Gabinete Social;

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e minuta para efeitos imediatos, nos termos no artigo 3º, do Regulamento Subsídio “Apoio ao Estudante”, autorizar o pagamento dos subsídios aos estudantes constantes na listagem apensa à proposta do Gabinete Social, que aqui se consideram exarados e cujo apoios totalizam o montante de 2.800,00 €.

7. Proposta de Apoio – Desfile de Carnaval 2026

Foi presente à reunião de Câmara, a proposta de Apoio - Desfile de Carnaval 2026

“ 1 – A tradição existente na época de Carnaval, relativa à organização do desfile de Carnaval pelos alunos do Concelho de Belmonte.

2 – Que se torna necessário estender este evento ao ensino pré-escolar privado;

2 – A proposta do Gabinete Social”



A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade e minuta par efeitos imediatos, no uso da competência insita na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os seguintes apoios, com vista à participação no desfile de Carnaval das Escolas do Concelho do ano 2026:

- Santa Casa da Misericórdia de Belmonte – 260,00 €**
- Associação Nossa Senhora da Esperança “O Amiguinho” – 330,00 €**
- Centro de Assistência Paroquial d Caria “O Girassol” – 145,00 €**

8. Proposta – Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos no Concelho de Belmonte

Concurso Limitado por Prévia qualificação n.º 01/CLPQ/2024, com anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE)

Foi presente à reunião de Câmara, a proposta – Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos no Concelho de Belmonte
Concurso Limitado por Prévia qualificação n.º 01/CLPQ/2024, com anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE)

A Câmara Municipal, deliberou aprovar por unanimidade e minuta para efeitos imediatos.

9. SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, SA -Acordo de Confissão e Pagamento de Dívida

Foi presente à reunião de Câmara, o Acordo de Confissão e Pagamento de Dívida - SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, SA

O Senhor Presidente, tomou a palavra e alegou que o valor global da dívida é de 480.000€ (quatrocentos e oitenta mil euros), um valor avultado, o que cria constrangimentos para o prestador de serviços e dificuldades no cumprimento rigoroso dos contratos por parte do município pelo desconforto do não pagamento, explicou o Sr. Presidente, quem não paga não pode exigir. Referiu ter reunido várias vezes com a entidade e conseguiram chegar a uma proposta de entendimento para que isto possa ser feito no âmbito de dois meses e todos temos a noção das dificuldades da Autarquia e do encargo pesado mensal e acrescenta a fatura mensal da recolha anual dos resíduos no âmbito do novo contrato que se prevê ser para os próximos três anos, nessas reuniões que o Sr. Presidente teve ficou definido e está patente no acordo, que este Município cumpra o acordo e eles abdicuem de todos os juros vencidos e vincendos até ao montante de 93.000€ (noventa e três mil euros).

Deixou ainda umas notas em relação a este contrato, este vai expirar este mês, mais alegou também haver um incumprimento por parte da empresa no contrato que existia, a falta de entrega de 70 contentores de lixo ao Município e ao compromisso deles no



âmbito deste acordo do Município irão entregar os contentores em falta. O novo concurso para os próximos três anos tem acrescido no caderno de encargos mais 200 contentores. Salientou que durante estes três anos, terão de ser entregues ao Município 270 contentores do lixo, é uma necessidade muito premente nas Freguesias do Concelho.

O Senhor Vereador Humberto, tomou a palavra e relativamente a este ponto salientou, que nos últimos anos foi notório que havia um descuido muito grande por parte da empresa, mas também nos foi sempre ocultado por parte do Município do executivo anterior, este problema da dívida, quando há uma empresa que presta o serviço e não recebe, o serviço vai se degradando. Quanto ao concurso o Sr. Vereador frisou, que da logo para ver que o Município estava entregue nas mãos da SUMA, o que significa que o mercado concorrencial não funciona. Deixou uma boa nota por este acordo, em haver boa vontade por ambas as partes.

Questionou o Sr. Presidente para quando a entrega dos 200 contentores e dos 70 em falta, se já estava tudo definido.

O Senhor Presidente, retomou a palavra e referiu que a perspetiva dos 70 contentores é que ela seja imediata, com a assinatura do acordo de pagamento de dívida, os 200 contentores serão diluídos, durante os três anos de contrato e substituídos à medida das necessidades.

A Câmara Municipal, deliberou aprovar por unanimidade e minuta par efeitos imediatos a celebração do acordo.

10. Finanças Municipais

Foi presente à reunião de Câmara, o resumo Diário da Tesouraria

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.



APROVAÇÃO DA ATA

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta ata, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada esta reunião eram 10:15 horas, da qual eu, António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa, subscrevi e assino a presente ata.

O Presidente

O Chefe da UTMA



ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2026

	Folhas
1. Apreciação, discussão, votação da ata da Reunião de 12 dezembro 2025	80
.....	81
2. Proposta de Atribuição de Auxílios Económicos para o Ano Letivo 2025/2026.....	81
.....	82
3. Proposta de Ratificação de Processos no âmbito de Regulamentos de Apoios Municipais	82
.....	83
4. Proposta de comparticipação na Aquisição de Medicamentos – Cartão Social +.....	83
5. Proposta de Apoio – Regulamento “Primeiro Enxoval e Apoio à Infância”	83
.....	84
6. Proposta de Apoio – Regulamento “Apoio ao Estudante”	84
7. Proposta de Apoio – Desfile de Carnaval 2026.....	84
.....	85
8. Proposta – Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos no Concelho de Belmonte Concurso Limitado por Prévia qualificação n.º 01/CLPQ/2024, com anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE)	85
9. SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, SA -Acordo de Confissão e Pagamento de Dívida	85
.....	86
10. Finanças Municipais	86
Aprovação da ata	87

